



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.209 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

*Súmula: Dispõe sobre a devolução voluntária de imóvel à Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, com dispensa mútua entre as partes, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar, junto à **Mitra Diocesana de Cornélio Procópio**, inscrita no CNPJ sob nº 75.387.563/0001-83, a devolução de uma área de 206,40m<sup>2</sup>, parte do imóvel localizado na **Rua Duque de Caxias**, matriculado sob nº 8.832, com o total de **1.663,34 m<sup>2</sup>**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Assaí/PR.

**Art. 2º** A devolução do referido imóvel ocorrerá de forma voluntária e pacífica, livre de quaisquer ônus, pendências ou obrigações contratuais, conforme vistoria conjunta realizada pelas partes.

**Art. 3º** Na oportunidade da devolução, ficam as partes – Município de São Sebastião da Amoreira e Mitra Diocesana de Cornélio Procópio – dispensadas mutuamente de quaisquer direitos, ações, pretensões ou indenizações decorrentes da posse, uso ou ocupação do referido imóvel, declarando-se quitadas e satisfeitas entre si.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias à efetivação deste ato, lavrando o competente termo de devolução e registrando-o conforme a legislação aplicável.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 11 de novembro de 2025.

EXILAINE  
GASPAR:755  
90247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.11.11 09:58:38 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Wanderley Ferreira Figueiredo



11/11/2025 10:57:02

**WANDERLEY F FIGUEIREDO**  
Chefe de Gabinete

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.209 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

*Súmula: Dispõe sobre a devolução voluntária de imóvel à Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, com dispensa mútua entre as partes, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar, junto à **Mitra Diocesana de Cornélio Procópio**, inscrita no CNPJ sob nº 75.387.563/0001-83, a devolução de uma área de 206,40m<sup>2</sup>, parte do imóvel localizado na **Rua Duque de Caxias**, matriculado sob nº 8.832, com o total de **1.663,34 m<sup>2</sup>**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Assaí/PR.

**Art. 2º** A devolução do referido imóvel ocorrerá de forma voluntária e pacífica, livre de quaisquer ônus, pendências ou obrigações contratuais, conforme vistoria conjunta realizada pelas partes.

**Art. 3º** Na oportunidade da devolução, ficam as partes — Município de São Sebastião da Amoreira e Mitra Diocesana de Cornélio Procópio — dispensadas mutuamente de quaisquer direitos, ações, pretensões ou indenizações decorrentes da posse, uso ou ocupação do referido imóvel, declarando-se quitadas e satisfeitas entre si.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias à efetivação deste ato, lavrando o competente termo de devolução e registrando-o conforme a legislação aplicável.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São de Sebastião da Amoreira, 11 de novembro de 2025.

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeita Municipal

**WANDERLEY F FIGUEIREDO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**D1D9728D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2025. Edição 3405  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>